



NOVA FRIBURGO

PREFEITURA REGULAMENTA LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA “CONCILIA FRIBURGO”

Data de Publicação: 5 de dezembro de 2024

Fonte: Secom/PMNF - Alan Andrade

Na última terça-feira, dia 3 de dezembro, a Prefeitura de Nova Friburgo publicou o Decreto nº 3.261, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.060/24, instituindo o Programa Concilia Nova Friburgo – “CONCILIA FRIBURGO”. O objetivo do programa é facilitar a regularização de dívidas tributárias, oferecendo aos contribuintes a oportunidade de negociar suas pendências de forma mais acessível e eficiente. A iniciativa visa promover a conciliação entre a administração pública e os cidadãos, contribuindo para a recuperação de créditos municipais e a melhoria da arrecadação.

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão foi designada para coordenar o programa, com poderes para celebrar convênios e regular o atendimento ao público, que poderá realizar a adesão de forma presencial ou eletrônica. O decreto também estabelece que as informações fornecidas pelos contribuintes devem ser utilizadas para a regularização cadastral, garantindo que os dados estejam sempre atualizados.

Além disso, o programa prevê a possibilidade de adesão ao parcelamento de dívidas, com regras específicas para casos de débitos já parcelados ou que não estejam inscritos em dívida ativa. A Secretaria de Finanças será responsável por analisar esses pedidos e promover a inscrição dos débitos conforme a legislação vigente, assegurando que todos os processos sejam conduzidos de maneira transparente e eficiente.

Por fim, o decreto determina que os casos omissos serão decididos em conjunto pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria-Geral do Município, garantindo uma gestão integrada e eficaz. Com a implementação do “Concilia Friburgo”, a administração municipal espera não apenas facilitar a regularização de dívidas, mas também fortalecer a relação entre o poder público e a população, promovendo um ambiente de maior justiça fiscal.
